

Se as previsões estiverem correctas, o Governo tem pouco a temer nas eleições de 2009. Salvo nas áreas laboral e da saúde.

Pedro Magalhães

Público, 17 Setembro 2007

Esta lei (do Código Penal) aumentou a sensação de insegurança.

Armando Esteves Pereira

Correio da Manhã, 17 Setembro 2007

[cada departamento de investigação – polícias, MP, juízes de instrução] é uma ilha. A informação não circula.

Maria José Morgado

Diário de Notícias, 17 Setembro 2007

Os frustrados justiceiros e coveiros ladram e Luís Felipe Scolari fica. Para bem do futebol indígena e da gente deste sítio.

António Ribeiro Ferreira

Diário de Notícias, 17 Setembro 2007

Falamos muito e facilmente sobre o Darfur. Mas o que podemos dizer com certeza? Muito sucintamente, que é uma sociedade em guerra consigo própria.

Ban Ki-moon

Público, 17 setembro 2007



DIVAGAR E SEMPRE

MÁRIO NEGREIROS



DIREITO EM LINHAS TORTAS

PAULO OLAVO CUNHA

Passeios, só passeios

➔ “Ruas para as pessoas”, dizem nesta Semana Europeia de Mobilidade (16 a 22 de Setembro). Devem estar a gozar connosco. A mim, que me julgo pessoa, bastavam os passeios. De bom grado trocava um Dia Europeu sem Carros (culminar da Semana da Mobilidade) por um ano... vá lá, uma semanita só, de passeios, só passeios, mas passeios como manda a Lei, livres e desimpedidos, onde um carrinho de bebés ou uma cadeira de rodas possa se mover, ou um casal possa andar abraçado sem ter que, de dez em dez passos, se soltar um do outro para, cada um por si, livres para saltarem a qualquer momento, enfrentarem a rua (com carros).

O mal das iniciativas bem intencionadas está precisamente nas boas intenções. São tão evidentemente boas, as intenções, que se bastam. Depois de um Dia Sem Carros, os bem-intencionados parecem ter recebido todas as indulgências e, como na véspera, metem o carro no passeio e, se se lembrarem disso, queixam-se da falta de estacionamento nesta cidade (seja ela qual for). Mas o mais provável é nem se lembrarem de reclamar, tão corriqueiro e banal é o gesto de obstruir o passeio público com aquele monte de ferro e plástico.

De resto, a falta de estacionamento é, na maioria dos casos, falta de disposição de pagar por ele ou de andar mais 40 ou 50 metros. Estou farto de fotografar (e de enviar à Parques Tejo – empresa municipal de parques-metros de Oeiras) carros enfileirados em

cima dos passeios e, na margem oposta, vagas e mais vagas de estacionamento pago vazias. Hoje, em Oeiras, melhor se passeia nas vagas da Parques Tejo do que nos passeios.

Mas Oeiras talvez seja um caso especialmente mais grave. Aqui, a Câmara, presidida por um antigo ministro das Cidades e do Ambiente (alçado a esse posto precisamente pela fama de bom administrador municipal), parece, agora, firmemente empenhada em banir os peões e fazer de Oeiras uma vila sem pessoas (além, naturalmente, das que se movam em carros). A última iniciativa nesse sentido foi a reconstrução de uma estrada que há vinte e poucos anos tinha sido fechada pelo mesmo (ou seria outro?) Isaltino Moraes, em frente ao largo da Igreja.

Aqui, a Câmara, presidida por um antigo ministro das Cidades e do Ambiente (alçado a esse posto precisamente pela fama de bom administrador municipal) parece, agora, firmemente empenhada em banir os peões e fazer de Oeiras uma vila sem pessoas (além, naturalmente, das que se movam em carros).

Aquela ideia de tomar uma cerveja na esplanada enquanto as crianças brincam no largo acabou. O largo volta a ser deles – dos carros. E poupem-se de me dizer que aquilo não é uma estrada e sim uma via com prioridade aos peões (conheço estradas mais seguras do que as vias com prioridade aos peões de Oeiras).

Mais preocupado fico quando leio que 90 por cento dos portugueses apoiaria maiores restrições aos carros (suponho que em benefício dos peões). É que, a julgar pela maneira como conduzem e, mais do que isso, como estacionam os seus carros, dir-se-ia que 90 por cento dos portugueses já acha demasiadas as restrições hoje impostas (impostas pela Lei, quero eu dizer, porque é evidente a distância entre o que a Lei ordena e a imposição do seu cumprimento pela autoridade)

A intercessão entre os 90 que querem mais restrições e os 90 que ignoram solenemente as que já há pode ser composta por hipócritas, o que seria uma tragédia civilizacional.

PS: Procurei a palavra “passeios” nas páginas dedicadas ontem à Semana Europeia da Mobilidade pelo Diário de Notícias e pelo Público. Não encontrei. Daí pode-se concluir que, de duas, uma: ou não há problemas de mobilidade nos passeios portugueses, ou já nem há passeios em Portugal, e eu é que estou para aqui a falar de inexistências.

Jornalista

Assina esta coluna semanalmente à terça-feira

Bloomberg



A caução dos membros dos órgãos de fiscalização das SA

➔ Como já é genericamente sabido, a caução (mínima) a que os administradores de certas SA passaram a estar necessariamente obrigados foi estendida aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Geral e de Supervisão dessas sociedades pela reforma de 2006 do CSC.

Estando os ROC *dispensados* de a prestarem – porque devem obrigatoriamente dispor de seguro de responsabilidade civil (profissional) que garanta o respectivo desempenho –, a verdade é que, no novo ambiente legislativo, e como efeito das alterações introduzidas, aumentarão significativamente as SA que devem substituir o Fiscal Único por um órgão plural (Conselho Fiscal – se não optarem por um diferente modelo de governação), impondo-se aos respectivos membros, que não sejam ROC, a prestação de uma caução que, em muitos casos, será no mínimo de € 250.000, sendo o prémio de seguro que a substitua relativamente elevado. Acresce que as empresas e os respectivos membros dos órgãos de fiscalização têm vindo a deparar-se com sérias dificuldades na contratação deste seguro, visto que as seguradoras não cobrem, de um modo geral, o risco de responsabilidade nos termos agora exigidos pela lei.

Será, por isso, que inúmeras empresas têm tido dificuldades de formar (eleger) os seus Conselhos Fiscais? Será que todos os membros dos Conselhos Geral e de Supervisão em funções prestaram as cauções a que estão obrigados? Quem verifica a existência de caução?

A caução, nestes termos, parecerá irrisória para as grandes empresas e excessiva para as pessoas (singulares) que são membros do Conselho Fiscal (ou do Conselho Geral e de Supervisão) e que podem vir a ser obrigadas a constituir garantias (pessoais) sobre o seu património. Moral da história (que não a ética): a caução é poeira para os olhos dos accionistas das grandes sociedades, cujos interesses não garante minimamente.

Advogado

Assina esta coluna semanalmente à terça-feira